



CÂMARA DE VEREADORES DE GURUPÁ ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

FIXA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES
LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, PARA O
ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupá, apresenta o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º Fica fixado o Calendário das Sessões Legislativa Ordinárias da Câmara Municipal de Gurupá, para o ano de 2023, da seguinte forma:

MÊS	DIAS
Janeiro	Recesso
Fevereiro	15, 16 e 17
Março	13, 14, 15, 16 e 17
Abril	10, 11, 12, 13 e 14
Maiο	08, 09, 10, 11 e 12
Junho	19, 20, 21, 22 e 23
Julho	Recesso
Agosto	07, 08, 09, 10 e 11
Setembro	11, 12, 13, 14 e 15
Outubro	16, 17, 18, 19 e 20
Novembro	06, 07, 08, 09 e 10
Dezembro	11, 12, 13, 14 e 15


Art. 2º A Câmara, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Paragrafo único: Havendo inviabilidade para a realização de algum período da semana de sessão, a Mesa Diretora, poderá alterar por meio de portaria o calendário de sessões, dando ciência antecipada aos membros da Casa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurupá/PA, 14 de dezembro de 2022.


Ver. Manoel José Brito dos Santos (MDB)
Presidente


Ver. Rosélio Pureza da Silva (PRÓS)
1º Secretário


Ver. Moncira Almeida Alho (PSD)
2ª Secretária

Palácio Jorge Paiheta de Souza, Travessa Dulcíclia Torres, 757, Setor Santa Maria – CEP: 68.300-000 – FONE: (91)
3692-1380 – Gurupá – Estado do Pará – CNPJ: 83.270.090/0001-68 – E-mail:
camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Gurupá

Aprovado em 15/12/2022

Por: UNANIMIDADE, 14 VOTOS


Presidente